

446	27/03/25	14430	ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES	SEJUL	CASOS ESPECIAIS - Resolução n.º 814 de 14.5.2021	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
459	27/03/25	84715	RENATA CERQUEIRA TREVIA PICANCO	SEJUR	TELETRABALHO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
449	27/03/25	85428	FLAVIA ELLERY MONTEIRO PESSOA	ASDIR	TELETRABALHO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
456	27/03/25	14472	DENISE BRITO REBOUCAS FREITAS	SEWEB	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Seg Sex	Até 01.08.2025
455	27/03/25	52216	MARIA IRENE LINHARES	GADIR	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Ter Qui	Até 01.08.2025
451	27/03/25	74359	ADEMIRTES MARTINS DE MELO RIOS	GADIR	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Qua Sex	Até 01.08.2025
421	27/03/25	81015	RONYERISSON DE BRITO SALES	SEWEB	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Seg Sex	Até 01.08.2025
439	27/03/25	83980	ANDRE MARCIO DA CUNHA MACHADO	074 ZE	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Seg Sex	Até 01.08.2025
445	27/03/25	89415	THIAGO PAGELS COSTA	SADAD	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936 de 13.3.2023	Qui Sex	Até 01.08.2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente

PORTARIA Nº 271/2025

METAS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º da [Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará para o sexênio 2021-2026,

CONSIDERANDO a importância de assegurar que a atuação institucional do Tribunal esteja pautada na busca permanente da eficiência, da eficácia e da efetividade na prestação do serviço eleitoral;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pelo Comitê Estratégico deste Tribunal na Reunião de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, as metas do exercício de 2025 para os indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de março de 2025.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

ANEXO

Metas de 2024 para os Indicadores de Desempenho do Planejamento Estratégico
(Resolução TRE-CE nº 793/2020)

INDICADOR	META 2025	UNIDADE GESTORA	
Índice de capacitação de servidores	65,00%	SGP /COEDE	
Índice de governança de pessoal	20,00%	SGP	
Percentual da força de trabalho total participante de ações de Qualidade de Vida no Trabalho (PRQV)	4,00%	SGP-ASAUD-CQVT	
Índice de aderência orçamentária	70,00%	SOF /COORC	
Índice de perda orçamentária	5,00%	SOF	
IGovTIC-JUD	90,00%	STI	
Índice de atendimento às demandas por informatização de processos	70,00%	STI	
Percentual de casos eletrônicos sobre o acervo total	1º Grau	100,00%	SCR
	2º Grau	100,00%	SJU
Índice de atendimento à demanda (IAD)	1º Grau	100,00%	SCR
	2º Grau	100,00%	SJU
Índice de atendimento à demanda por unidade Judiciária (IAD)	1º Grau	100,00%	SCR
	2º Grau	100,00%	SJU
Taxa de congestionamento líquida (TCL), exceto execuções fiscais	1º Grau	30,00%	SCR
	2º Grau	30,00%	SJU
Taxa de congestionamento líquida das Execuções Fiscais	1º Grau	65,00%	SCR

Tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos	1º Grau	250 dias (até 31/07) 300 dias (até 31/12)	SCR
	2º Grau	250 dias (até 31/07) 300 dias (até 31/12)	SJU
Índice de desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Qualidade da Informação"		100,00%	SPE /COPEG
Índice de execução do Planejamento Integrado das Eleições		NA	SEC /COELE
Índice de Gestão das Aquisições		82,00%	SAD /COGEL
Índice de Governança das Aquisições		73,00%	SAD /ASTAG
Índice de Maturidade em Gestão de Riscos		70,00%	DIGER /ASCIR
Índice de Maturidade em Gestão Estratégica		89,00%	SPE /COPEG
Índice de Maturidade em Governança Pública		85,00%	DIGER
Índice de cumprimento das recomendações de órgãos de controle		95,00%	DIGER /ASGES
Índice de prescrição	1º Grau	30,00%	SCR
	2º Grau	30,00%	SJU
Índice de julgamento dos procedimentos disciplinares		1º Grau 80,00%	SCR
Índice de processos administrativos disciplinares baixados		2º Grau 100,00%	SPR
Tempo médio dos processos pendentes de improbidade, corrupção e crimes eleitorais (TpCpICE)	1º Grau Crim.	700 dias	SCR
	1º Grau ñ Crim.	250 dias (até 31/07) 300 dias (até 31/12)	SCR
	2º Grau	170 dias	SJU
Índice de desempenho de sustentabilidade (IDS)		65,00%	DIGER /ASSAI
Índice de Satisfação do Usuário via Sistema de Ouvidoria		95,00%	OUVIR
Pesquisa de Satisfação do Poder Judiciário		NA	OUVIR
Índice de Transparência		100,00%	DIGER /ASCIR
Índice de Acessibilidade e Inclusão		70,00%	DIGER /ASCIR
Índice de Acesso à Justiça		44,30%	SPE /SEEST
Índice de Ações de Inclusão Eleitoral		NA	DIGER /ASCIR
Índice de Adequação Predial das Unidades Cartorárias		58,82%	SAD /ASTEN

Índice de Promoção de Educação Política sobre o Processo Eleitoral e a Participação Democrática Inclusiva	75,00%	EJEC
---	--------	------

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600521-14.2024.6.06.0054

PROCESSO : 0600521-14.2024.6.06.0054 RECURSO ELEITORAL (Santa Quitéria - CE)

RELATOR : **Relatoria Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECORRENTE : SANTA QUITÉRIA FORTE E BEM ADMINISTRADA[MDB / UNIÃO / PRD] - SANTA QUITÉRIA - CE

ADVOGADO : ALBERTO ARAGAO BARRETO DIAS (36164/CE)

ADVOGADO : BRENO LOPES PAIVA (37747/CE)

ADVOGADO : FRANCISCO ANTONIO ALVES FERNANDES (46714/CE)

ADVOGADO : LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA (53702/CE)

RECORRENTE : JOSE FRANCISCO DE PAIVA

RECORRENTE : MARIA AURISMENIA CHAVES FARIAS PAIVA

RECORRENTE : SINDICATO RURAL DE SANTA QUITERIA

RECORRIDO : POR AMOR A SANTA QUITÉRIA[PP / PODE / PSB] - SANTA QUITÉRIA - CE

ADVOGADO : ANDREINA PEREIRA DA SILVA (52349/CE)

ADVOGADO : ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR (40535/CE)

ADVOGADO : GLEYSON NERY RODRIGUES (41730/CE)

ADVOGADO : JEAN GARDENIO MAGALHAES DE SIQUEIRA (46790/CE)

ADVOGADO : PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS (22912/CE)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL N. 0600521-14.2024.6.06.0054

ORIGEM: SANTA QUITÉRIA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "SANTA QUITÉRIA FORTE E BEM ADMINISTRADA" MDB / UNIÃO / PRD] - SANTA QUITÉRIA - CE

ADVOGADOS: LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA - OAB CE53702, FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES - OAB CE46714, BRENO LOPES PAIVA - OAB CE37747-A, ALBERTO ARAGÃO BARRETO DIAS - OAB CE36164

RECORRENTES: JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, MARIA AURISMENIA CHAVES FARIAS PAIVA, SINDICATO RURAL DE SANTA QUITÉRIA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "POR AMOR A SANTA QUITÉRIA" [PP / PODE / PSB] - SANTA QUITÉRIA - CE

ADVOGADA(OS): ANDREINA PEREIRA DA SILVA - OAB CE52349, GLEYSON NERY RODRIGUES - OAB CE41730-A, JEAN GARDÊNIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA - OAB